



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1198 - 17 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre as denominações das ruas municipais da área central e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “**RUA JOSÉ DA CRUZ**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Praça Bom Jesus, finalizando na Rua Deodoro José de Lima.

Art. 2º- Fica denominada “**RUA JOÃO BATISTA BRISOLA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Praça Bom Jesus, finalizando na Rua Francisco Fhelippe de Lima.

Art. 3º- Fica denominada “**RUA FRANCISCO SILVÉRIO FERREIRA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Praça Bom Jesus, finalizando na Avenida Paulino Ferreira Assumpção.

Art. 4º- Fica denominada “**RUA ANTONIO CRUZ**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Praça Bom Jesus, finalizando na Rua Manoel Silvério Ferreira.

Art. 5º- Fica denominada “**AVENIDA EDUARDO BRISOLA DE LIMA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Felício Lapiano, finalizando na Praça Bom Jesus.

Art. 6º- Fica denominada “**RUA JOAQUIM VITORINO DE PROENÇA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Francisco Nunes, finalizando na Rua Felício Lapiano.

Art. 7º- Fica denominada “**RUA XISTO AUGUSTO DE PROENÇA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Praça Bom Jesus, finalizando na Rua Pedro Alcântara de Oliveira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 8º- Fica denominada “**RUA MANOEL SILVÉRIO FERREIRA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Joaquim Amantino Ferreira, finalizando na Rua Basílio Marcolino.

Art. 9º- Fica denominada “**RUA VIELA 01**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Xisto Augusto de Proença, finalizando na Rua Joaquim Silvério Ferreira.

Art. 10- Fica denominada “**RUA VIELA 02**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Joaquim Amantino Ferreira, finalizando na Rua Manoel Silvério Ferreira.

Art. 11- Fica denominada “**RUA PROFESSORA JACYRA LANDIM STORI**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Francisco Fhelippe de Lima, finalizando no Centro Poliesportivo.

Art. 12- Fica denominada “**RUA ERMENEGILDO DE LIMA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Avenida Eduardo Brisola de Lima, finalizando na Rua José Eugênio Ferreira.

Art. 13- Fica denominada “**RUA DEODORO JOSÉ DE LIMA**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Joaquim Vitorino de Proença, finalizando na Rua Joaquim Silvério Ferreira.

Art. 14- Fica denominada “**RUA FRANCISCO NUNES**”, a rua projetada, conforme croqui anexo, localizada nas proximidades do Centro da cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A referida rua tem início na Rua Xisto Augusto de Proença, finalizando na Rodovia João Pereira dos Santos-SP181.

Art. 15- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal